

Pedido de Esclarecimento nº 2, 3, 4 e as respectivas respostas apresentadas pela PGFN (Pregão Eletrônico nº 90002/2025 - UASG 170008)

Pedido de esclarecimento nº 2

Questionamento 1:

Necessária a lista de acordos atuais para que todos os participantes possam saber se tem os acordos necessários para a transição contratual, a listagem é vital para a competitividade.

Resposta ao questionamento 1:

Em atenção ao novo questionamento apresentado pelo licitante, esclarecemos que, caso a referência seja aos convênios firmados com instituições de ensino, informamos que a PGFN não celebra convênios diretamente com escolas, faculdades ou universidades.

A formalização e gestão desses convênios é de responsabilidade exclusiva da Agência de Integração contratada, a quem compete realizar a mediação e possuir (ou providenciar) os acordos necessários sempre que houver demanda.

Desse modo, não há listagem de convênios a ser disponibilizada pela PGFN, uma vez que tais instrumentos não são celebrados por este órgão, mas sim pelo próprio agente de integração, conforme prática consolidada e inerente à natureza do serviço prestado.

Pedido de esclarecimento nº 3:

Questionamento 1:

Tipo de estagiário contratado: O órgão costuma contratar estagiários de nível superior ou de nível médio? Em caso de nível superior, poderiam informar quais cursos estão previstos?

Questionamento 2:

Valor das bolsas: Qual é o valor atualmente pago a título de bolsa aos estagiários?

Questionamento 3:

Garantia: O percentual de 5% da garantia incide apenas sobre o valor da taxa anual?

Resposta ao questionamento 1:

Atualmente, este órgão realiza contratação exclusivamente de estagiários de nível superior, contemplando os seguintes cursos: Administração, Arquitetura e Urbanismo,

Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Ciência da Informação, Ciência da Computação, Comunicação, Direito, Economia, Estatística, Informática, Jornalismo, Letras, Matemática, Pedagogia/Educação, Propaganda e Marketing, Psicologia, Relações Públicas e Ciência Política.

Resposta ao questionamento 2:

O valor vigente da bolsa estágio é de R\$ 1.310,00, acrescido de R\$ 13,00 por dia de efetivo deslocamento para o estágio, referentes ao auxílio-transporte.

Resposta ao questionamento 3:

Sobre o percentual mencionado, gostaríamos de confirmar se a dúvida se refere ao IPCA ou a outro índice/critério previsto no instrumento. Para que possamos fornecer um esclarecimento conclusivo e preciso, pedimos a gentileza de especificar exatamente a que “garantia” o questionamento se refere no contexto do edital ou contrato.

Pedido de esclarecimento nº 4:

Questionamento 1:

Informo que a presente informação da garantia está no item 4.3 do termo de referência e seus respectivos subitens, o formato do arquivo disponibilizado não permite copiar e colar, portanto, segue prints referentes:

Resposta ao questionamento 1:

Em observância ao disposto no item 4.3 do Termo de Referência, a garantia da contratação, estabelecida em 5%, será calculada com base no valor global anual da contratação. Registra-se que, para fins de cálculo, o valor global da contratação incluirá somente a Taxa de Administração do agenciamento de estagiários, excluindo-se o valor da bolsa-estágio.